SEHAC

Micaella Veiga Mesquita <juridico.micaella@alcidescarneiro.com>

Solicitação de esclarecimentos e manifestações individuais — Pregão Eletrônico nº 003/2026

Micaella Veiga Mesquita <juridico.micaella@alcidescarneiro.com> 9 de novembro de 2026 às 13:37
Para: Juscelino Kienle <coordgeral-upa.juscelino@alcidescarneiro.com>
Cc: Luis Mario Quadrio Cruzick <presidencia.cruzick@alcidescarneiro.com>, Juliana de Almeida de Oliveira <juridico.juliana@alcidescarneiro.com>

Prezado Juscelino,

Considerando a assunção do cargo de Coordenador Geral das UPAS, encaminho para análise e parecer o recurso apresentado pela empresa MASP frente ao pregão eletrônico n° 003/2026 que visa a contratação de empresa para prestação de serviços médicos para as Unidades externas do SEHAC.

Informo que a demanda já havia sido encaminhada para a Coordenadora anterior tão logo recebidos os recursos, e conforme se verifica nos emails abaixo, esta parte ainda ficou pendente de resposta. Precisamos da sua análise e parecer especificamente sobre os seguintes itens que versam sobre questões técnicas:

Item VII.2 – Ausência de comprovação da regularidade do responsável técnico (pag 08/11);
VII.3 – Insuficiência dos atestados de capacidade técnica (pág.11/15)
VII.3.1 – Ausência de horas de pediatria no atestado do SEHAC
VII.3.2 – Chefia como adicional e duplicidade de horas
VII.3.3 – Consequência para a habilitação técnica

Peço que enfrente item a item para que possamos compreender o alegado, a realidade dos fatos e, assim, termos subsídios para responder os recursos.No mais, o processo de referência desta contratação é o processo SEI.SEHAC 1472/2026 o qual já encontra-se aberto em sua Unidade e podem ser consultados os documentos que entender necessários.

Qualquer necessidade, estou à disposição.

Att;

[Texto das mensagens anteriores oculto]
--



3 anexos

MASP.pdf
877K

CONTRARRAZÃO MEDPRIME MASP.pdf
782K

MASP.pdf
877K

SEHAC

Micaella Veiga Mesquita <juridico.micaella@alcidescarneiro.com>

Solicitação de esclarecimentos e manifestações individuais — Pregão Eletrônico nº 003/2026

Juscelino Kienle <coordgeral-upa.juscelino@alcidescarneiro.com> 10 de novembro de 2026 às 14:57
Para: Micaella Veiga Mesquita <juridico.micaella@alcidescarneiro.com>

Em atenção a presente solicitação vimos prestar os seguintes esclarecimentos:
A empresa Masp Soluções e Saúde S/A interpôs recurso em face das decisões que reconheceram a exequibilidade e mantiveram classificada a proposta da MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S/A. Dentre as razões de recurso a licitante alega que os atestados de capacidade técnica não são suficientes, pois não contemplam ambas as especialidades, clínica médica e pediatria, o que seria uma exigência do certame.
A licitante alega que em resposta ao Esclarecimento da empresa Medical Prime ficou claro a necessidade do Atestado de Capacidade Técnica contemplar a quantidade mínima por especialidade.
Por outro lado, os esclarecimentos encaminhados ao licitante Gabriel Carneiro de Vasconcelos informa que não serão estabelecidos mínimos separados por especialistas.
Cabe ressaltar que, o procedimento licitatório foi iniciado pela gestão anterior da Coordenação das Unidades Próprias, cabendo a mim dar prosseguimento ao que for necessário, a fim de que não haja prejuízo à instituição.
Sendo assim, após analisar a documentação constante no processo SEI Sehac 001472/2026 e, as divergências apuradas entre as respostas dos esclarecimentos referentes aos licitantes Gabriel e Medical Prime entendo que, deverá ser mantida a exigência de apresentação dos atestados de capacidade técnica que contemplem os quantitativos mínimos individualizados por especialidade.

[Texto das mensagens anteriores oculto]